



RESOLUÇÃO Nº 484 /91

Aprova número de vagas pa
fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 07 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado para fins de Readmissão, Mudança de Curso, Transferência e Admissão de Graduados, o número de vagas proposto pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, descritos desta forma:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Geografia -Lic-(manhã)	até 12 vagas
Geografia -Lic-(noite)	até 06 vagas
Geografia -Bach(manhã)	até 52 vagas
C.da Computação(manhã)	até 42 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Enfermagem -Bach(manhã)	até 34 vagas
Nutrição -Bach(manhã)	até 16 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Veterinária-Bach(manhã)	até 65 vagas
-------------------------	--------------



CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 484/91

CENTRO DE HUMANIDADES

Instrumento	-Bach(manhã)	até 85 vagas
Música	-Lic.(manhã)	até 87 vagas
Música	-Lic.(noite)	até 59 vagas
Filosofia	-Bach(noite)	até 22 vagas
Filosofia	-Lic.(manhã)	até 95 vagas
Ciências Sociais	(manhã)	até 29 vagas

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

Administração Empresas-	(manhã)	até 112 vagas
Magistério	(manhã)	até 17 vagas
Magistério	(noite)	até 17 vagas

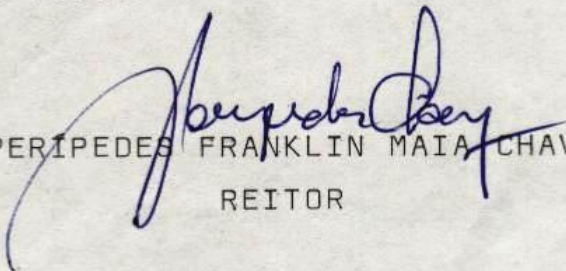
Parágrafo Único- As vagas referidas neste artigo serão ofertadas nos seguintes percentuais:

- a) Mudança de Curso : 20%
- b) Das vagas que restarem : 80% para transferidos de outras IES e 20% para Admissão de Graduados.

Art2º- Cabe à Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 07 de outubro de 1991.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR